



Coletânea da Jurisprudência

Despacho do Tribunal Geral (Sétima Secção) de 5 de junho de 2014 — Stanleybet Malta e Stanley International Betting/Comissão

(Processo T-416/13)

«Recurso de anulação — Concorrência — Exploração de aparelhos de lotaria vídeo — Concessão pela Grécia de uma licença exclusiva — Decisão de indeferimento de uma queixa — Ato irrecorrível — Inadmissibilidade»

1. *Recurso de anulação — Atos suscetíveis de recurso — Recusa da Comissão de prosseguir o exame de uma denúncia para agir ao abrigo do artigo 106.º, n.º 3, TFUE — Exclusão — Inadmissibilidade (Artigos 106.º, n.º 3, TFUE e 263.º, quarto parágrafo, TFUE) (cf. n.ºs 19-22)*
2. *Concorrência — Empresas que beneficiam de direitos especiais ou exclusivos concedidos pelos Estados-Membros — Licença exclusiva por exploração de aparelhos de lotaria vídeo — Recurso ao artigo 106.º TFUE para sanar comportamentos anticoncorrenciais devidos à iniciativa das empresas — Ilegalidade — Base jurídica adequada — Artigos 101.º TFUE e 102.º TFUE (Artigos 101.º TFUE, 102.º TFUE, 106.º TFUE e 263.º, quarto parágrafo, TFUE) (cf. n.ºs 24, 25, 30, 36-38)*

Objeto

Pedido de anulação da decisão alegadamente contida na carta da Comissão de 10 de junho de 2013 pela qual esta comunicou às recorrentes a sua decisão de indeferir a sua queixa e de arquivar o processo COMP/39.981, Stanleybet Group2/OPAP.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) Não há lugar a decisão quanto aos pedidos de intervenção da República Helénica e do Organismos Prognostikon Agonon Podosfairou AE (OPAP).

- 3) A Stanleybet Malta Ltd e a Stanley International Betting Ltd suportarão as suas próprias despesas bem como as efetuadas pela Comissão Europeia.